

CONCURSO VESTIBULAR 2018.1

CALENDÁRIO

Ano	Mês	Dia	Atividade
2017	Outubro	24	Abertura do Vestibular 2018.1 Início das Inscrições
		24	Disponibilização do Manual do Candidato no site
		Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)
	Novembro	Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)
	Dezembro	03	Vestibular Tradicional Local de realização da prova: FAT/AL (Unidade I) Horário: 08 horas
		Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)
	Janeiro	Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)
		28	Vestibular Tradicional Local de realização da prova: FAT/AL (Unidade I) Horário: 08 horas
	Fevereiro	Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)

Obs.: Os resultados dos Vestibulares Tradicionais serão divulgados com 48 horas após cada prova e estarão disponíveis no site www.fat-al.edu.br. As matrículas para os alunos aprovados nos vestibulares tradicionais e agendados têm início logo após a divulgação dos resultados e terão a duração máxima de 5 dias úteis. Após este período o candidato perderá a vaga, devendo se submeter a novo Processo Seletivo.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS - FAT
CONCURSO VESTIBULAR 2018.1
EDITAL Nº 10 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular FAT, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2018.1, primeiro semestre, para os Cursos Superiores de Graduação, com admissão prevista exclusivamente para o semestre citado.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de 24 de outubro de 2017 a 29 de novembro de 2017 para prova tradicional, pela internet, e a partir de 24 de outubro até fevereiro de 2018 para provas agendadas de acordo com as datas disponíveis na página da FAT;

1.2. As inscrições, tanto para o Vestibular Tradicional, como para o Vestibular Agendado, terão uma taxa de inscrição no valor de R\$30,00;

1.3. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.fat-al.edu.br>, solicitada entre às 8 horas do dia 24 de outubro de 2017 até quatro dias antes das datas de cada vestibular tradicional, conforme calendário acima.

1.4. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições na Secretaria da FAT, localizada na Av. Presidente Roosevelt, 1200, Serraria ou na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, 220, Antares, Maceió/AL.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá realizar uma nova inscrição.

1.6. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.

1.7. As inscrições deverão obedecer à sistemática descrita no Manual do Candidato disponível no site da FAT: <http://www.fat-al.edu.br>, que é, para todos os fins, parte integrante deste edital.

1.8. A FAT não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fat-al.edu.br>, no Manual do Candidato ou pelos telefones: 3214-7700, 3328-7000, 3031-2010 e 3311-5641.

1.10. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Diretoria da FAT, através de requerimento na Secretaria Acadêmica, na Serraria, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deverá estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido, desobriga a Faculdade de Tecnologia de Alagoas de qualquer atendimento especial.

1.11. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

1.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.13. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

II – Dos Cursos e Vagas

- Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2018, distribuídas por curso, conforme discriminação no quadro a seguir.

2.1 Opções de Curso – Ao efetuar sua inscrição para o Processo Seletivo 2018 – 1º semestre da FAT, o candidato poderá fazer, no máximo, duas opções, quando escolhidas entre os cursos relacionados no quadro de Cursos e Vagas. Para isso, deverá indicar o curso em primeira e segunda opção.

2.2 O candidato poderá ter acesso a FAT, sem realizar as provas do processo seletivo utilizando a nota do ENEM para acesso às vagas remanescentes deste vestibular, no entanto, a nota de corte para tal acesso será de, no mínimo, 450 pontos.

2.3 Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram reconhecidos e autorizados conforme descrito no quadro de Cursos e Vagas.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS

AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS	UNIDADE	
Portaria nº 3.557, de 13 de dezembro de 2002.	Portaria nº 704, 18 de Dezembro de 2013.	Comércio e Gestão	Gestão de Recursos Humanos	Matutino	40	Unidade II	
				Noturno	40	Unidade II	
Portaria nº 3.558, de 13 de dezembro de 2002.	Portaria nº 704, 18 de Dezembro de 2013.		Gestão Financeira	Noturno	80	Unidade II	
Portaria nº 3.556, de 13 de dezembro de 2002.	Portaria nº 704, 18 de Dezembro de 2013.		Marketing	Noturno	100	Unidade II	
Portaria nº 160, de 23 de Janeiro de 2002.	Portaria nº 286 de 21 de Dezembro de 2012.		Informática e telecomunicações	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	100	Unidade I
Portaria nº 136, de 14 de setembro de 2010.	Portaria 463 de 07 de agosto de 2014		Gestão e Negócios	Logística	Noturno	40	Unidade II
Portaria nº 1837, de 10 de novembro de 2010.	Portaria nº 64 de 24 de Março de 2016	Engenharia	Engenharia Civil	Matutino	40	Unidade I	
				Noturno	40	Unidade I	
Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015.			Engenharia da Computação	Noturno	80	Unidade I	
Portaria nº 1837, de 10 de novembro de 2010.	Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016.		Engenharia de Produção	Noturno	40	Unidade I	
Portaria nº 694 em 17 de dezembro de 2013			Tecnologias	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	100	Unidade I
Portaria nº 117, em 12 de janeiro de 2011.	Portaria nº 820, em 29 de outubro de 2015.		Saúde	Enfermagem	Matutino	40	Unidade I
		Noturno			40	Unidade I	
Portaria nº 583, de 17 de agosto de 2015.		Fisioterapia		Matutino	40	Unidade I	
				Noturno	40	Unidade I	
Portaria nº 489, de 26 de junho de 2015.		Nutrição		Matutino	80	Unidade I	
Portaria nº 398, de 29 de maio de 2015.		Odontologia		Matutino	40	Unidade I	
				Noturno	40	Unidade I	
Portaria nº 611, de 30 de outubro de 2014.		Psicologia		Noturno	80	Unidade I	
Portaria nº 694 em 17 de dezembro de 2013		Humanas e Sociais		Administração de Empresas	Matutino	40	Unidade II
					Noturno	40	Unidade II
Portaria nº 536, de 25 de agosto de 2014.				Serviço Social	Matutino	40	Unidade II
					Noturno	40	Unidade II
Portaria nº 213 em 27 de março de 2013			Hospitalidade e Lazer	Gastronomia	Matutino	40	Unidade I
					Noturno	40	Unidade I
Portaria nº 301, de 15 de abril de 2015.		Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Matutino	40	Unidade I	
				Noturno	40	Unidade I	
Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015.		Educação	Pedagogia	Noturno	80	Unidade II	
				TOTAL	1500		

3.1 As provas do Processo Seletivo 2018, 1º Semestre, serão realizadas nas datas constantes no início deste Edital e terão duração de 3 (três horas), com início previsto para às 08 horas para as provas tradicionais. As provas agendadas serão marcadas pelo Portal e no Setor de Marketing e ocorrerão dois horários, de segunda a sexta nos horários de 9 às 12 horas e 19 às 22 horas e, aos sábados de 9 às 12 horas.

3.2 O conteúdo das provas abrange as disciplinas de Português/Literatura, Matemática e Redação, para todos os Cursos.

3.3 De acordo com o curso serão atribuídos pesos a cada disciplina, na forma discriminada abaixo:

CURSOS	Líng. Portuguesa/Literatura	Matemática	Redação
Administração de Empresas – Bacharelado	3	1	1
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	3	2	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	2	3	1
Direito – Bacharelado	3	1	1
Enfermagem – Bacharelado	3	2	1
Engenharia Civil – Bacharelado	2	3	1
Engenharia da Computação – Bacharelado	3	2	1
Engenharia de Produção – Bacharelado	2	3	1
Fisioterapia – Bacharelado	3	1	1
Gastronomia – Tecnológico	3	2	1
Gestão Financeira - Tecnológico	2	3	1
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	3	1	1
Logística – Tecnológico	2	3	1
Marketing - Tecnológico	3	1	1
Nutrição - Bacharelado	3	1	1
Odontologia- Bacharelado	3	2	1
Pedagogia- Licenciatura	3	1	1
Psicologia - Bacharelado	3	1	1
Serviço Social - Bacharelado	3	1	1

3.7 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, meia hora antes do horário marcado para o seu início.

3.8 O candidato deverá trazer no dia de realização das provas: cédula de identidade original ou equivalente; o comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.9 Por ocasião de realização das provas, o candidato que não apresentar a cédula de identidade original (ou documento similar legalmente válido) não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

3.10 Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela FAT.

3.11 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, já que este é o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este Edital, com o Manual de Candidato e com as orientações constantes da folha de resposta.

3.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização dos exames:

- a. Não comparecer no dia dos exames;
- b. Obter pontuação zero como resultado de qualquer uma das provas;
- c. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- d. Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- e. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- f. Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 60 (sessenta) minutos ou, após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- g. Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- h. Não entregar o Caderno de Questões e/ou a folha de respostas.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo 2018 - 1º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

4.2 Se alguns dos cursos ofertados não apresentarem, em 1ª opção, o número de candidatos suficientes para o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas para FAT, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª opção, quando for o caso, e que não tiveram a sua primeira escolha atendida, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o disposto no item 2.1.

V - DO RESULTADO

- 5.1 Até 48h após a prova será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em 1ª opção, quando for o caso, em 2ª opção, na Secretaria Acadêmica da FAT e pela Internet.
- 5.2 Caberá pedido de revisão do gabarito de respostas das provas do Concurso Vestibular, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto a Secretaria Acadêmica da FAT, até 24 horas após a publicação do respectivo resultado. Esse pedido será analisado por uma banca de revisão designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2018.1.
- 5.3 Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Interpretação de Textos.
- 5.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo 2018 - 1º Semestre.

VI - DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018 - 1º semestre, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a mantenedora da Faculdade de Tecnologia de Alagoas, a FAPEC.
- 6.2 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da FAT, no período de 08 às 21 horas.
- 6.3 **A FAT reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na Inscrição.**
- 6.4 Considerando que os cursos de graduação são oferecidos semestralmente, a FAT reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em qualquer dos cursos supracitados, no semestre que estejam sendo ofertados.
- 6.5 O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.
- 6.6 Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.
- 6.7 A partir de 28 de fevereiro de 2018, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula, a FAT convocará, por meio de contato telefônico, os candidatos e divulgará pela Internet a relação nominal dos classificados após o limite das vagas e/ou candidatos classificados na 2ª opção, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.
- 6.8 No caso de desistência ou de não-comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas ofertadas e respeitadas a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 6.9 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.
- 6.10 A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.
- 6.11 Documentação exigida:
- CPF e RG (cópia e original);
 - Título Eleitoral (cópia e original);
 - Histórico do Ensino Médio ou equivalente, (cópia e original);
 - Certificado do Ensino Médio ou equivalente, (cópia e original);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
 - Uma fotografia 3x4 (recente), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;
- Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;
- Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino, cópia e original);
- Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;
- Comprovante de residência do candidato classificado, em Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (cópia e original);
 - Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- 6.12 Da documentação exigida em cópia será dispensada a autenticação caso o estudante apresente o original do documento exigido-;
- 6.13 Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.
- 6.14 Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FAT, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula junto à Secretaria Acadêmica da FAT.
- 6.15 No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido em calendário acadêmico, o mesmo não terá direito a devolução da taxa de matrícula, uma vez que esta é imprescindível para a Instituição manter reservada a vaga do aluno no semestre vigente.
- 6.16 O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de trancamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou trancamento.
- 6.17 A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de cancelamento de matrícula, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a mantenedora da FAT.
- 6.18 Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pela FAT aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2018 - 1º semestre da FAT - implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.
- 7.2 O local de realização das provas será divulgado no Portal da FAT de acordo com calendário definido na página 01 deste Edital.
- 7.3 Em qualquer dos cursos ofertados pela FAT poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da coordenação do curso correspondente, em qualquer dia letivo compreendido entre

segunda-feira e sábado, inclusive.

7.4 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.5 Fica vetado qualquer ato do discente que provoque a integralização do curso antes do prazo mínimo estabelecido pela respectiva matriz curricular nacional, salvo os Portadores de Diploma.

7.6 O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2018.

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular 2018.1.

7.8 Os cartões de respostas e as provas de redação serão incinerados no prazo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

7.9. O Manual do Candidato encontra-se disponível no Portal da FAT.

7.10 Quaisquer alterações neste Edital, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente, sendo divulgadas no Portal da FAT.

7. 11 Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL é competente o Foro da Justiça, na cidade de Maceió.

Maceió, 24 de Outubro de 2017.

Pedro Tenório Mascarenhas Neto
Presidente da Comissão Permanente do Vestibular 2018.1 da FAT